ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.245 DE 08 DE Junho DE 2.000.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Av. Córrego Monjolo e Senador Roberto Campos, a partir da Av. Gabriel Ferreira até o Parque Recreativo Salomé José Rodrigues, nesta cidade, passa a denominar-se "**DEPUTADO FEDERAL ANTONIO JOAQUIM**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 08 de Junho de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio à f. 114 e publicada no Mural da Câmara Municipal.
Barra 08.06.2000

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
Estamos Trabalhando
ADM. 2000